



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 025/2025.

DATA: 10 de janeiro de 2025.

EMENTA: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento e fixa novos valores em tabela, conforme estabelecido em lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 2.012/2017 e a Instrução Normativa nº. 15/2023, que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº. X.239.3XX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.783.0XX-XX, para ser responsável, durante o exercício de 2025, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º, da Lei nº. 2.012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

CATEGORIA		ADIANTAMENTO
Viagens	Deslocamento com distância até 150 quilômetros.	R\$ 300,00
	Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros.	R\$ 500,00
	Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros.	R\$ 1.000,00
	Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros.	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos estimados, dentro outras.
Uso Local	Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções	R\$ 3.000,00
Atendimentos em situações excepcionais	Para uso em demandas excepcionais, exclusivamente em situações inadiáveis, sob	R\$ 10.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(caso fortuito e força maior)	responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções.	
Procuradoria da Mulher	Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das Instruções Normativas e demais regulamentos vigentes.	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentre outras.

Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º, da Instrução Normativa nº. 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado no Diário AMP em 13/01/2025, Edição nº 3192, pg. 445 e 446, Ano XIII

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br

	<p>FIAT DOBLÔ Ano/Modelo 2018/2018, 7P/132CV Cor branca Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD1196GDJ1148344 Renavam 01163420759 Placa BCK-1930, Frotta 206</p> <p>Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Moraes e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>				
08	<p>CITROEN C3 LIVE 1.0 – FROTA 630 - Ano/modelo 2023/2024, Cor: branca. Combustível: álcool/gasolina. Chassi: 935CEFC2CRB510138. Renavam: 01357219730. Placa: SES 5D13. Frotta: 630.</p> <p>CITROEN C3 LIVE 1.0 – FROTA 629 - Ano/modelo 2023/2024, Cor: branca. Combustível: álcool/gasolina. Chassi: 935CEFC2CRB510172. Renavam: 01357219404. Placa: SES 5D12. Frotta: 629.</p> <p>CITROEN C3 LIVE 1.0 – FROTA 628 - Ano/modelo 2023/2024, Cor: branca. Combustível: álcool/gasolina. Chassi: 935CEFC2CRB510139. Renavam: 01357219854. Placa: SES 5D14. Frotta: 628.</p> <p>Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Moraes e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>	03	Serv.	1.198,33	3.594,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA2.1. A **Cláusula Segunda - Vigência**, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **15 de dezembro de 2024**.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 20.025,07** (vinte mil e vinte e cinco reais e sete centavos).**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
46	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
382	3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
504	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
730	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
797	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S/A

Contratada

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:F36778A0
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 25/2025
PORTARIA N°. 025/2025.

DATA: 10 de janeiro de 2025.

EMENTA: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento e fixa novos valores em tabela, conforme estabelecido em lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 2.012/2017 e a Instrução Normativa nº. 15/2023, que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº. X.239.3XX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.783.0XX-XX, para ser responsável, durante o exercício de 2025, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º, da Lei nº. 2.012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

CATEGORIA	ADIANTAMENTO
<i>Viagens</i>	<i>Deslocamento com distância até 150 quilômetros.</i> R\$ 300,00
	<i>Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros.</i> R\$ 500,00
	<i>Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros.</i> R\$ 1.000,00
	<i>Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros.</i> Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos estimados, dentre outras.
<i>Uso Local</i>	<i>Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observadas as disposições das Instruções.</i> R\$ 3.000,00
<i>Atendimentos em situações excepcionais (caso fortuito e força maior)</i>	<i>Para uso em demandas excepcionais, exclusivamente em situações inadiáveis, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observadas as disposições das Instruções.</i> R\$ 10.000,00
<i>Procuradoria da Mulher</i>	<i>Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das Instruções Normativas e demais regulamentos vigentes.</i> Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentre outras.

Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º, da Instrução Normativa nº. 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7840EE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 010/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Coletivas aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro do Magistério, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015:

Nome	Período Aquisitivo
Cargo: Educador Infantil	
Adriana Israel	06/11/2024 a 06/11/2025
Ana Cláudia Cordeiro	31/03/2024 a 31/03/2025
Ana Claudia Vetori	08/09/2024 a 08/09/2025
Ana Lucia Toloi	31/05/2023 a 31/05/2024
Angela Apº Tokentino de Souza	15/12/2024 a 15/12/2025
Elianc Angelo Dias Padovan	01/05/2024 a 01/05/2025
Elisabeth Chaves Klann	01/01/2024 a 01/04/2025
Fabiana Apº dos Santos Cubas	12/08/2024 a 12/08/2025
Indiamara Duarte Preto Shimada	12/06/2024 a 12/06/2025
Jnés Pontes Silvério	30/05/2024 a 30/05/2025
Jaci Dias Rodrigues	04/03/2024 a 04/03/2025
Jislaine Apº Zambianco de Oliveira	02/08/2024 a 02/08/2025
Joziane Gomes Cavalheri da Silva	31/03/2024 a 31/03/2025
Juliana de Cassia Toloi	03/04/2024 a 03/04/2025
Liana Paula Rodrigues da M. de Sa	03/11/2024 a 03/11/2025
Luciana Maria R. da M. Monteiro	09/06/2024 a 09/06/2025
Lucinéia dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
Maristela de Souza	13/06/2024 a 13/06/2025
Monica Aparecida da Silva	19/05/2024 a 19/05/2025
Quiteria C. de Sales Bernardino	02/09/2024 a 02/09/2025